



## **Câmara Municipal de Montes Claros – MG** **Gabinete da Vereadora Professora Iara Pimentel – PT**

### **REQUERIMENTO**

Que seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito de Montes Claros, Guilherme Augusto Guimarães Oliveira, solicitando reativação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, em nossa cidade.

O COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, um órgão consultivo que articula o governo municipal e a sociedade civil para formular diretrizes de políticas de segurança alimentar e nutricional, que se encontra como lei municipal, mas está desativado. Já o CONSEA, se refere ao órgão nacional, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que assessoria a Presidência da República na formulação de políticas de segurança alimentar e nutricional em nível federal.

A lei municipal que criou o COMSEA em Montes Claros - Minas Gerais, é a lei nº 4.338, de 09 de maio de 2011, conforme publicado no site da prefeitura. Essa lei estabelece as diretrizes para a segurança alimentar e nutricional no município, em consonância com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). O COMSEA, instituído por essa lei, tem como objetivo principal promover e garantir o direito humano a alimentação adequada em Montes Claros. A lei define a composição, as atribuições e o funcionamento do conselho, além de estabelecer a relação com outros órgãos e entidades que atuam na área de segurança alimentar e nutricional.

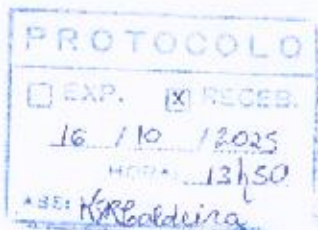
É importante ressaltar que o SISAN, sistema nacional ao qual Montes Claros adere através da lei municipal, foi criado pela Lei nº 11.346/2006, também conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, que estabelece os princípios, objetivos e instrumentos para a implementação da política nacional de segurança alimentar e nutricional, visando assegurar o direito humano à alimentação.

Concluindo, a nossa solicitação é de que, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.338, de 09 de maio de 2011, e pela preservação da dignidade humana, seja reativado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA em Montes Claros. A ausência desse conselho, impede a participação direta em vários projetos na área de Segurança Alimentar do Governo Federal, prejudicando diretamente muitas famílias da periferia de Montes Claros.

Importante lembrar, senhores/as parlamentares, que esta população em vulnerabilidade social, está diretamente sob a responsabilidade do poder público municipal. Portanto, a Lei nº 4.338/2011 de Montes Claros, em consonância com a Lei nº 11.346/2006, são os principais marcos legais para a segurança alimentar e nutricional no nosso município.

Sala das reuniões da Câmara Municipal  
de Montes Claros MG

17 de outubro de 2025.



  
Professora Iara Pimentel  
VEREADORA PT  
Prof.<sup>a</sup> Iara Pimentel